



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

A Diretoria de Ensino (Diren) do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária, conforme condições a seguir:

1 DO PÚBLICO-ALVO, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS

1.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre que já tenham cursado, com aprovação, o componente curricular pleiteado.

1.1.1 Os alunos ingressantes no ano de 2022 não poderão participar deste edital.

1.2 A relação das vagas está disposto no anexo II deste edital.

1.3 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, dois componentes curriculares.

1.4 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio do anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, à Diren do Campus de Alegre pelo e-mail diren.ale@ifes.edu.br, no período de **29 de abril a 02 de maio de 2022**.

2.2 O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pelo Campus de Alegre;
- b) não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;

c) ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos cada uma para cumprir as atividades programadas, distribuída da seguinte forma:

— 10 (dez) aulas semanais para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;

— 2 (duas) aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.

2.3 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

a) contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos superiores;

b) estimular a autonomia para os estudos;

c) incentivar a participação de alunos dos cursos superiores no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;

d) favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

e) propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;

f) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 São atribuições do monitor:

a) ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores;

b) ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

c) cumprir carga horária semanal corresponde a 12 aulas semanais de 50 minutos cada aula;

d) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que

compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- f) cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g) identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h) entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência e relatório das atividades contendo a sua assinatura e a do professor responsável à diretoria de ensino do Campus;
- i) apresentar justificativa, por escrito, a diretoria de ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

5 DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 São atribuições do professor orientador:

- a) definir a carga horária e os horários de atendimento do monitor de modo que não afete os horários de aula dele;
- b) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- e) realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor valendo-se de critérios previamente estabelecidos, e conhecidos pelo monitor;
- g) acompanhar o desempenho do aluno nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- h) supervisionar a redação do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- i) assinar o relatório das atividades, elaborado pelo monitor, e encaminhá-lo à Diren no prazo estabelecido;
- j) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diren.

6 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a) ETAPA 1: nota final de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga;
- b) ETAPA 2: entrevista.

6.2 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Superior fornecerá os históricos escolares dos candidatos contendo as notas de aprovação no componente curricular a qual concorre a vaga.

6.2.1 Os professores-orientadores deverão analisar os históricos escolares nos dias 04 a 06 de maio de 2022 e enviar à Diren a relação dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

6.2.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no dia 06 de maio de 2022 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial com o professor responsável pelo componente curricular. O local e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

6.3.1 A entrevista terá um valor total de **dez pontos** e será realizada no período de 09 a 10 de maio de 2022.

6.4 A pontuação de cada candidato será calculada pela média simples da pontuação das duas etapas de seleção.

6.4.1 O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a) não participar de alguma das etapas de seleção.
- b) obter nota final igual a zero pontos.

6.4.2 O candidato que for classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria do componente curricular da primeira opção indicado na ficha de inscrição, anexo III, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher qual componente curricular prefere.

6.4.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) maior nota de aprovação no componente curricular;
- b) maior idade.

6.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 11 de maio de 2022 na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

6.6 O resultado final será publicado no dia 12 de maio de 2022 na página do Ifes – Campus de Alegre.

6.7 Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

6.8 Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

6.8.1 Caso não constem suplentes no resultado final, a Diren poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outro componente curricular.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do primeiro semestre letivo de 2022.

7.1.1 A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

7.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 240 (duzentos e quarenta reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

7.3 O monitor habilitado deverá enviar à Diren no dia 13 de maio de 2022 os seguintes documentos escaneados e em formato PDF:

a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) (**Apenas para os aprovados no auxílio monitoria**);

d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor.

7.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

7.5 O monitor será desligado do programa e a bolsa será cancelada (nos casos de auxílio monitoria):

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor orientador;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

f) por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

7.6 Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.3 O início das atividades de monitoria serão divulgados via e-mail aos candidatos selecionados.

8.4. O Ifes – Campus de Alegre não impedirá os discentes bolsistas dos diversos programas de pesquisa, de agências de fomento ou de empresas, a participarem do edital de monitoria e usufruir da bolsa por mérito.

8.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

8.6 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diren e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus de Alegre.

8.8 As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail diren.ale@ifes.edu.br ou pelo telefone (28) 3564-1802.

Alegre, 28 de abril de 2022.

Oseias Soares Ferreira
Diretor de Ensino
Portaria nº 1979 , de 22.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	29/04 a 02/05
Homologação das Inscrições	03/05/2022
Análise do Histórico Escolares	04 a 06/05 de 2022
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	06/05/2022
Realização das entrevistas	09 e 10/5 de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	11/5/2022
Resultado final	12/5/2022
Entrega dos documentos à Diren	13/05/2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO II

Relação dos componentes curriculares com Auxílio Monitoria (com bolsa)

Código da Vaga	Componentes Curriculares	Professor Responsável	Pré-requisito	Vagas
TCAFE01	Fundamentos de Matemática	Adriano Posse Senhorelo	Alunos da graduação aprovado na disciplina com nota superior a 80.	1
LBCBIO01	Fundamentos de Física	Bernardo Brunoro Dilem	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO02	Zoologia I	Lilianne Gomes da Silva	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO03	Legislação do Profissional Biólogo	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO04	Prática de Ensino de Biologia	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO05	Biologia das Algas	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO06	Botânica Estrutural	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO07	Educação Ambiental	Karla Maria Pedra de Abreu	Ter cursado e aprovado na disciplina	1

LBCBIO08	Genética I	Monique Moreira Moulin	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO09	Biologia Celular	Monique Moreira Moulin	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO10	Etologia	Aparecida de Fátima Madella de Oliveira	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO11/ Agronomia	Fisiologia Vegetal	Sávio da Silva Berilli	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
LBCBIO12/ Agronomia	História Educação/ Sociologia Rural	Oséias Soares Ferreira	Alunos do curso Ciências Biológicas e dominar os temas de ambos componentes curriculares.	1
STADS01	Fundamentos de Matemática	André Oliveira Souza	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
STADS02	Programação para Internet I	Cleziel Franzoni da Costa	Ter cursado e aprovado na disciplina	1
Agronomia	Biologia Celular	Priscilla Cortizo Costa Pierro	Ter cursado e aprovado na disciplina (alunos da Licenciatura em Ciências Biológicas e da Engenharia de Aquicultura)	1



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

e-mail: _____

Curso: _____

Matrícula: _____ Telefone: (____) _____ Data: __/__/2022

Componentes Curriculares:

Opção	Código da Vaga	Componente Curricular	Professor Responsável
1º			
2º			

Assinatura do aluno



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS SUPERIORES

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo assinado, _____, aluno(a) regularmente matriculado no _____ período, do curso superior de _____, na condição de **MONITOR** do componente curricular _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **primeiro semestre letivo de 2022**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 12 (doze) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 6 (seis) aulas semanais, podendo chegar à 12 (doze) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 2 aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) do componente curricular.
- b. Apresentar relatório ao Professor Responsável do componente curricular, sempre que solicitado.
- c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 01/2022, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 01/2022 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor